



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

Processo nº	<b>62/2018</b>
Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº	<b>372018</b>
Tipo	Menor preço por item
Pregoeira Portaria nº <b>151/2018</b>	Andréa Aparecida Quintão
Equipe de Apoio	Gerson Quintão Araújo, Pedro Henrique Pinheiro Gomes e Lúcia Maria da Silva Castro
Dotação orçamentária e fonte de recursos	04.122.0108.2010 3.3.90.39.00 FICHA 49 1.00.00 13.392.0134.2071 3.3.90.39.00 FICHA 299 1.00.00
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	<b>27/11/2018, até às 08:00 horas</b>
1ª Sessão Pública	<b>27/11/2018, às 08h15min</b>
Objeto do certame	Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação, necessários para realização de eventos diversos no Município de Marliéria/MG.
Edital	Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no Departamento de Licitações, localizado na Praça JK, 106 – Centro - Marliéria, em dias úteis, no horário de 7h às 11h e 12h às 16h, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com">licitacoes.marlieria@gmail.com</a>
Contatos e informações:	Através do e-mail <a href="mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com">licitacoes.marlieria@gmail.com</a> ou Telefone (31) 3844 – 1160 ramal 207

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG** torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **Contratação de empresa especializada para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação, necessários para realização de eventos diversos no Município de Marliéria/MG**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG, iniciando-se no **dia 27/11/2018, às 08:00 horas**, e os atos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeira informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.**

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – O Pregão será realizado em sessão pública, e os trabalhos serão conduzidos pela servidora municipal, a Pregoeira Andréa Aparecida Quintão e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

Gerson Quintão Araújo, Pedro Henrique Pinheiro Gomes e Lúcia Maria da Silva Castro, designada pela Portaria Nº 151/2018, que registrarão todos os dados do processo licitatório.

### 2 – DO OBJETO

**2.1 –** Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação, necessários para realização de eventos diversos no Município de Marliéria/MG**, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2 –** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes.

**2.3 –** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

**3.1 –** O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

**3.2 –** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado à Prefeitura Municipal de Marliéria convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**3.3 –** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4 –** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.5 –** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

**3.6 –** A Prefeitura Municipal de Marliéria poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**3.7 –** Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

### 4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**4.1 –** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.

**4.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL**

**5.1**– O edital está disponível através do e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) e independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K, 106 – Centro, Marliéria/MG, em dias úteis, no horário de 7h às 11h e de 12 às 16h, de segunda a sexta-feira.

### **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e:

**6.1.1** – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e nos respectivos Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

**6.2** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial, e no envelope nº 02, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

<b>Prefeitura Municipal de Marliéria</b> <b>Envelope nº 01 - “PROPOSTA”</b> <b>Processo Licitatório nº: .../2018</b> <b>Pregão Presencial nº: .../2018</b> <b>Razão social: _____</b> <b>CNPJ: _____</b>	<b>Prefeitura Municipal de Marliéria</b> <b>Envelope nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”</b> <b>Processo Licitatório nº: ...../2018</b> <b>Pregão Presencial nº: ...../2018</b> <b>Razão social: _____</b> <b>CNPJ: _____</b>
---	---

**6.3** – A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**6.4** – A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**6.5** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.5.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.5.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

**6.5.3** – estrangeiras que não funcionam neste País.

## 7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1** – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2** – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III** deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**7.2.1** – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**7.3** – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.6** – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada de original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei  
OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

**7.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**

## 8 – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. nome da Pessoa Física, número de inscrição do CPF, o que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- e. planilha de preço ofertado;
- f. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**8.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**8.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.6** – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles previstos neste edital.

### **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**9.1** – A sessão pública terá início às 08h15min do dia 27/11/2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, com sede na Praça J.K., nº 106, Centro, nesta cidade.

**9.1.1** – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 08h00min do dia 27/11/2018, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**9.1.2** – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**9.5**– A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7**– A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8**– A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** – A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**9.10** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** – Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

**9.12** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**9.18** – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO A PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

## **10 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### 10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.3** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.4** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

### 10.2 – REGULARIDADE FISCAL

**10.2.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ;

**10.2.2** – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**10.2.3** – Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

**10.2.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**10.2.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**10.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

**OBS:** Será aceita, como prova de regularidade fiscal, certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

### 10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**10.3.1** – **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**10.3.2** – As empresas que possuem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

**10.3.3** – **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ Publicados em Diário Oficial; e
- ✓ Publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC \ ARLP}{PC \ PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

**b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

b.6) Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor da contratação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

### 10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.4.1** – Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **e/ou** Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

**10.4.2** – Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA ou CAU), o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto na Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

**10.4.3** – A Capacidade técnico-profissional será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço com características semelhantes a presente licitação.

**a)** a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

**OBS:** *Será dispensada a apresentação dos documentos solicitados no item 10.4 deste edital para empresas que apresentaram propostas para o **item banheiro químico** devendo apresentar somente no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

### 10.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.5.1** – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**.

**10.5.2** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

**10.6** – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

### 10.7 – DOS DOCUMENTOS

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

#### 10.7.1 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pela pregoeira;
- c. **não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;**
- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supérflua por protocolo de solicitação dos mesmos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados **válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.**

### 11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**11.1** – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **instrumento convocatório deste pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**11.2** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

**11.3** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**11.4** – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

### 12 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**12.2** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à pregoeira e encaminhada através de e-mail [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Marliéria.

**12.3** – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.

**12.4** – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 13 – RECURSO ADMINISTRATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**13.1** – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, com a Pregoeira.

**13.6** – O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 – ADJUDICAÇÃO**

**14.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### **15 – HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**15.2** – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### **16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**16.1** – O resultado final deste **PREGÃO** será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

### **17 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1** – A Prestação dos Serviços será executado conforme obrigações do Termo de Referência constantes no Anexo I do Edital e Minuta de Contrato. Caso a qualidade dos serviços prestados não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

corresponda às exigências da presente peça editalícia, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à Contratada;

**17.2** – O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato;

**17.3** – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 18 – PAGAMENTO

**18.1** – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**18.1.1** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**18.1.2** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.3** – O faturamento deverá ocorrer através de nota fiscal eletrônica, sob pena de inadmissão do fornecimento.

**18.2** – Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – O Município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**19.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60) sessenta dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

**19.2** – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**20.1** – Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei Municipal:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

04.122.0108.2010 3.3.90.39.00 FICHA 49 1.00.00

13.392.0134.2071 3.3.90.39.00 FICHA 299 1.00.00

### 21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade por 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art. 4º, §2º do Decreto 3931/2001 c/c com art. 57, §4º da lei 8.666/93.

**21.1.2** – A ata de registro de preços poderá ter força de CONTRATO, conforme inciso II do art. 1º do Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001, fato que não impedirá que a Administração Municipal exija que o licitante vencedor assine contrato, conforme sua conveniência/necessidade.

**21.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**21.3** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**21.4.1** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Marliéria para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**21.4.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**21.4.3** – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 22 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**22.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.

### 23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** – A autoridade competente do Município de Marliéria poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** – É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**23.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## 24 – ANEXOS

**24.1** – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**24.1.1** – ANEXO I – Termo de referência;

**24.1.2** – ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

**24.1.3** – ANEXO III – Modelo de declaração de pleno atendimento;

**24.1.4** – ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento;

**24.1.5** – ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

**24.1.6** – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**24.1.7** – ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro;

**24.1.8** – ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Marliéria, 09 de novembro de 2018.

---

**Andréa Aparecida Quintão**  
Pregoeira

---

**Terezinha do Carmo Schwenck**  
Procuradora Jurídica  
OAB/MG 57669



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

#### PROCESSO Nº 37/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação, necessários para realização de eventos diversos no Município de Marliéria/MG.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**TIPO:** Menor preço por item

#### DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
01	Locação de Palco medindo 14 x 10 metros mais área de serviço, de acordo c/Corpo de Bombeiros Especificação: Palco medindo 14m x 10m, 1,80 a 2.00 de altura, pé direito 08 metros, cobertura em lona anti-chamas, proteção lateral e fundo, aterramento, luz de serviço, 01 escadas com corrimão (de acordo com IT 08 DO CORPO DE BOMBEIRO), área de serviço, 02 camarim fechado 04 x 04m, montagem e desmontagem inclusas.	06	SERV
02	Palco no tamanho 12x 10 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30 com HOUSE MIX, torre de PA Flay com 10 metros e área de serviço 4,40 x 4,40, 2 camarim 6.00x6.00.	06	SERV
03	Palco no tamanho 10 x 8 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30, HOUSE MIX, camarim 4,40 x 4,40	07	SERV
04	Palco no tamanho 08 x 06 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30, HOUSE MIX, camarim 4,40 x 4,40.	08	SERV
05	Tenda tipo chapéu de bruxa, 10 x 10 metros na cor branca pé direito 3 metros	14	SERV
06	Tenda 04 x 04 metros na cor branca pé direito 3 metros	25	SERV
07	Tenda 06 x 06 metros na cor branca pé direito 3 metros	20	SERV
08	Serviço de sonorização em ambiente fechado para público de até 500 pessoas	18	SERV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

	<p>composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console 16 canais</li><li>• 01 equalizador -31 bandas estéreo</li><li>• 01 processador de <b>Efeito Reverb</b></li><li>• Aparelho de CD player</li><li>• Aparelho MD</li><li>• Equipamento de gravação</li><li>• 03 microfones de mesa</li><li>• 03 microfones com pedestal</li><li>• 02 microfones sem fio UHF</li><li>• 06 caixas com 2 x 15, Drive TI ou similar.</li></ul> <p>02 monitores</p>		
09	<p>Serviço de sonorização em ambiente aberto de médio porte, equipamento básico:</p> <p><b>Equipamentos de PA FLAY</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• - 01 console digital 48 x 16 x 02 com 08 grupos DCA, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores Flex.</li></ul> <p>- 01 equalizador -31 bandas estéreo</p> <p>- 02 crossover digital</p> <p>- 08 caixas supergrave 2X18</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• - 16 caixas linearray 2 x 10 e 2x Driver ou 2x12 , 2x10, 1x driver</li></ul> <p><b>Equipamento de palco</b></p> <p>- 01 console digital 48 x 24 x 02</p> <p>- 02 crossover digital</p> <p>- 10 vias de equalizador</p> <p>- 10 direct Box</p> <p>-12 monitores (mod. 400)</p> <p>- 02 microfones sem fio UHF</p> <p>- 01 sistema para teclado</p> <p>- 02 amplificadores de guitarra</p> <p>- 01 amplificador de baixo 800 wts uma caixa de 15", uma caixa 4 de 10.</p> <p>- 02 sideL,R 15X10Xdriver flay</p> <p>- amplificado para todo sistema.</p> <p>- Microfones e demais acessórios para montagem</p> <p>1) - 01 aparelho de CD</p>	20	SERV
10	<p>Serviço de sonorização em ambientes aberto de grande porte, Equipado de PA Flay.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mix digital com 48 entradas, com 08 grupos DCA, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores Flex.</li><li>• 02 Equalizador – 31 bandas estéreo</li><li>• 02 Crossover digital</li><li>• 16 caixas super grave 2 x 18</li><li>• 16 caixas linearray 2x10 e 2 x driver ou 2x12, 2x10, 1x driver.</li></ul> <p>Equipamento de Palco:</p>	12	SERV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mix digital com 48 entradas, 08 grupos DCA, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores Flex.</li><li>• 14 Direct box</li><li>• 16 monitores (mod. 400)</li><li>• 02 microfones sem fio</li><li>• 01 sistema para teclado</li><li>• 02 amplificadores de guitarra</li><li>• 01 amplificador de baixo 800 WTS, uma caixa de 15", uma caixa 4 x 10</li><li>• 02 Side L, R</li><li>• Amplificador para todo sistema</li><li>• Microfones (o necessário)</li></ul>		
11	<b>ILUMINAÇÃO</b> 72-Refletores par 64 foco 1 24-Refletores par 64 foco 2 12- Epipsos c/ íris 32- Acl 10- Mini brutt- 6x 08- 04 Strobosatomic 3000 72- Canais de Dimmer DMX 03- Maquinas de fumaça 02- Canhões seguidores 1200WTS 30- Metros Q-30 02- Q-30 3,0 mts 03-Cubos (obrigatório) 02- 02 Bases (pés) 05- Talhas 1 Ton. 14- Cintas com Manilhas	18	SERV.
12	<b>Iluminação (PEQUENO PORTE)</b> - 01Mesa digital com 12 canais- 01 Rack digital 12 canais - 24 Refletores PAR 64 - 02 Maquina de fumaça -02 Strobosatomic 3000 -02 Mini Brutts de 6 Lâmpadas - 12 peças Q 30 de 3 metros - 05 peças Q 30 de 4 metros	20	SERV.
13	Moving 575 - 19 Canais DMX - 02 Discos de Cor com 6 Cores Dicroicas + Branco - Disco de Gobos Rotativos com 5 Gobos Intercambiáveis + Branco - Disco de Gobos Fixo com 7 Gobos Intercambiáveis + Branco, com Velocidade Ajustável - Disco de Prisma: Branco + Prisma de 3 Faces + Prisma de 5 Faces + CTO + Frost - Disco de Efeitos: 1X Branco, 1 X Filtro Ultravioleta. 1X Filtro de Cor Dupla , 1 X Lente de Ângulo Fechado , 1 X de Ângulo Aberto - Ângulo de Raio: 12º ,19º, 22º.	48	UN



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

	- Foco Controlado Via DMX - Strobo de 0,3 ~ 6 F.P.S.		
14	Plataforma telescópica 2000 x 1000 com regulagem de 400 a 600 mm	30	UN
15	Estrutura em alumínio tipo Q-30, entre as seguintes medidas: 1.00, 2.00, 3.00 e 4.00 metros, para cada 20 metros disponibilizar 02 bases 750 x 750, 02 pau de carga, 02 sleeveblock 04 faces, 02 talhas, montagem, desmontagem e demais acessórios	300	MT
16	02 (dois) Telões 5x4 e 02 (dois) Projetores de 3.200 lumens, com transmissão simultâneas de 6 horas diárias, com 02 (duas) câmeras	18	SERV
17	Fechamento com no mínimo 2,20 m de altura	300	SERV
18	Console digital de iluminação 240 canais de dimmer Saída VGA colorida 30 faders de preset 04 universo DMX 2048 canais	20	SERV
19	Galpão em Q30 11x34mts com lona branca anti-chama pé direito de 6mts	05	SERV
20	PORTAL EM ESTRUTURA Q-30 - Estrutura em alumínio tipo Q-30, com as seguintes medidas: 6 metros de altura e 6 metros de comprimento e uma linha na altura de 4 metros para fixação de banner, Montagem para 04 dias de evento.	05	SERV.
21	Divulgação com Som Volante (HORAS)	100	HORAS

### VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas originárias da contratação objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA serão realizadas com a cobertura da seguinte dotação orçamentária, com a respectiva fonte de recursos financeiros

04.122.0108.2010 3.3.90.39.00 FICHA 49 1.00.00

13.392.0134.2071 3.3.90.39.00 FICHA 299 1.00.00

### 01 – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 1.1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS

a - O local e o quantitativo dos equipamentos a serem montados serão informados na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo setor de Compras e Licitações, no prazo de 03 (três) dias da realização do evento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

b – Juntamente com o contrato firmado será passado um cronograma dos eventos a se realizarem no Município de Marliéria durante o período de vigência.

b.1 – O local, data e hora poderão ser alterados, a critério Administração da Prefeitura ou de acordo com a demanda de cada Secretaria.

c – A Secretaria demandante disponibilizará servidor que fiscalizará a execução dos serviços (montagem/instalação/desmontagem)

d – O contrato poderá sofrer alterações, observado o disposto no Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

### **1.2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS**

a - A licitante deverá entregar e efetuar a montagem e desmontagem dos palcos de acordo com a demanda do Município, sob fiscalização da Secretaria que solicitou os serviços de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras e Licitações, no prazo de 03 (três) dias antes da realização do evento

b – Os serviços deverão ser executados por pessoal treinado, com utilização de equipamentos e instrumentos de qualidade de modo a garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

c – A Licitante Vencedora deverá apresentar, no ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, cópia autenticada ou original e cópia para ser autenticada pela CPL dos seguintes documentos:

c.1 - Declaração/ Registro no Corpo de Bombeiros Militar, conforme IT 34 do CBM MG.

c.2 - Projeto/Planta dos palcos assinada pelo Responsável Técnico – RT, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART das mesmas

c.3 - Laudo de Prova de Carga referente a sustentabilidade do palco, contra Intempéries da Natureza como vento e chuva etc.

### **1.3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM/ILUMINAÇÃO/TELÃO COM DATA SHOW**

a - A licitante deverá entregar os palcos e efetuar a montagem e desmontagem dos mesmos, de acordo com as especificações de cada item, sob fiscalização da Secretaria que solicitou os serviços e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras e Licitações, no prazo de 03 (três) dias da realização do evento;

b – Os serviços deverão ser executados por pessoal treinado, com utilização de equipamentos e instrumentos de qualidade de modo a garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e – O prazo de duração dos eventos é de no mínimo 08 (oito) horas, a contar do início efetivo do evento.

e.1 – Não será computado o tempo utilizado para montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos e instrumentos.

f – O tempo gasto com reposições não poderá ser computado para fins de pagamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**Processo Licitatório: 62/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018**

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

g – A Licitante Vencedora deverá apresentar, no ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, cópia autenticada ou original e cópia para ser autenticada pela CPL dos seguintes documentos:

g.1 - Declaração ou Registro no Corpo de Bombeiros do domicílio de sua cidade.

Marliéria, 09 de novembro de 2018.

---

**Andréa Aparecida Quintão**

**Pregoeira**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE MARLIÉRIA - MG

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2018

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Itens					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Locação de Palco medindo 14 x 10 metros mais área de serviço, de acordo c/Corpo de Bombeiros Especificação: Palco medindo 14m x 10m, 1,80 a 2.00 de altura, pé direito 08 metros, cobertura em lona anti-chamas, proteção lateral e fundo, aterramento, luz de serviço, 01 escadas com corrimão (de acordo com IT 08 DO CORPO DE BOMBEIRO), área de serviço, 02 camarim fechado 04 x 04m, montagem e desmontagem inclusas.	06	SERV		
02	Palco no tamanho 12x 10 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30 com HOUSE MIX, torre de PA Flay com 10 metros e área de serviço 4,40 x 4,40, 2 camarim 6.00x6.00.	06	SERV		
03	Palco no tamanho 10 x 8 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30, HOUSE MIX, camarim 4,40 x 4,40	07	SERV		
04	Palco no tamanho 08 x 06 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30, HOUSE MIX, camarim 4,40 x 4,40.	08	SERV		
05	Tenda tipo chapéu de bruxa, 10 x 10 metros na cor branca pé direito 3 metros	14	SERV		
06	Tenda 04 x 04 metros na cor branca pé direito 3 metros	25	SERV		
07	Tenda 06 x 06 metros na cor branca pé direito 3 metros	20	SERV		
08	Serviço de sonorização em ambiente fechado para público de até 500 pessoas	18	SERV		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

	<p>composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Console 16 canais</li><li>• 01 equalizador -31 bandas estéreo</li><li>• 01 processador de <b>Efeito Reverb</b></li><li>• Aparelho de CD player</li><li>• Aparelho MD</li><li>• Equipamento de gravação</li><li>• 03 microfones de mesa</li><li>• 03 microfones com pedestal</li><li>• 02 microfones sem fio UHF</li><li>• 06 caixas com 2 x 15, Drive TI ou similar.</li></ul> <p>02 monitores</p>				
09	<p>Serviço de sonorização em ambiente aberto de médio porte, equipamento básico:</p> <p><b>Equipamentos de PA FLAY</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• - 01 console digital 48 x 16 x 02 com 08 grupos DCA, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores Flex.</li></ul> <p>- 01 equalizador -31 bandas estéreo</p> <p>- 02 crossover digital</p> <p>- 08 caixas supergrave 2X18</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• - 16 caixas linearray 2 x 10 e 2x Driver ou 2x12 , 2x10, 1x driver</li></ul> <p><b>Equipamento de palco</b></p> <p>- 01 console digital 48 x 24 x 02</p> <p>- 02 crossover digital</p> <p>- 10 vias de equalizador</p> <p>- 10 direct Box</p> <p>-12 monitores (mod. 400)</p> <p>- 02 microfones sem fio UHF</p> <p>- 01 sistema para teclado</p> <p>- 02 amplificadores de guitarra</p> <p>- 01 amplificador de baixo 800 wts uma caixa de 15", uma caixa 4 de 10.</p> <p>- 02 sideL,R 15X10Xdriver flay</p> <p>- amplificado para todo sistema.</p> <p>- Microfones e demais acessórios para montagem</p> <p>2) - 01 aparelho de CD</p>	20	SERV		
10	<p>Serviço de sonorização em ambientes aberto de grande porte, Equipado de PA Flay.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mix digital com 48 entradas, com 08 grupos DCA, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores Flex.</li><li>• 02 Equalizador – 31 bandas estéreo</li><li>• 02 Crossover digital</li><li>• 16 caixas super grave 2 x 18</li><li>• 16 caixas linearray 2x10 e 2 x driver ou 2x12, 2x10, 1x driver.</li></ul>	12	SERV		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

	<p>Equipamento de Palco:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mix digital com 48 entradas, 08 grupos DCA, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores Flex.</li><li>• 14 Direct box</li><li>• 16 monitores (mod. 400)</li><li>• 02 microfones sem fio</li><li>• 01 sistema para teclado</li><li>• 02 amplificadores de guitarra</li><li>• 01 amplificador de baixo 800 WTS, uma caixa de 15", uma caixa 4 x 10</li><li>• 02 Side L, R</li><li>• Amplificador para todo sistema</li><li>• Microfones (o necessário)</li></ul>				
11	<p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>72-Refletores par 64 foco 1 24-Refletores par 64 foco 2 12- Epipsos c/ íris 32- Acl 10- Mini brutt- 6x 08- 04 Strobosatomic 3000 72- Canais de Dimmer DMX 03- Maquinas de fumaça 02- Canhões seguidores 1200WTS 30- Metros Q-30 02- Q-30 3,0 mts 03-Cubos (obrigatório) 02- 02 Bases (pés) 05- Talhas 1 Ton. 14- Cintas com Manilhas</p>	18	SERV.		
12	<p><b>Iluminação (PEQUENO PORTE)</b></p> <p>- 01Mesa digital com 12 canais- 01 Rack digital 12 canais - 24 Refletores PAR 64 - 02 Maquina de fumaça -02 Strobosatomic 3000 -02 Mini Brutts de 6 Lâmpadas - 12 peças Q 30 de 3 metros - 05 peças Q 30 de 4 metros</p>	20	SERV.		
13	<p>Moving 575 - 19 Canais DMX - 02 Discos de Cor com 6 Cores Dicroicas + Branco - Disco de Gobos Rotativos com 5 Gobos Intercambiáveis + Branco - Disco de Gobos Fixo com 7 Gobos Intercambiáveis + Branco, com Velocidade Ajustável - Disco de Prisma: Branco + Prisma de 3 Faces + Prisma de 5 Faces + CTO + Frost - Disco de Efeitos: 1X Branco, 1 X Filtro Ultravioleta. 1X Filtro de Cor Dupla , 1 X Lente de Ângulo Fechado , 1 X de Ângulo Aberto</p>	48	UN		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

	- Ângulo de Raio: 12º, 19º, 22º. - Foco Controlado Via DMX - Strobo de 0,3 ~ 6 F.P.S.				
14	Plataforma telescópica 2000 x 1000 com regulagem de 400 a 600 mm	30	UN		
15	Estrutura em alumínio tipo Q-30, entre as seguintes medidas: 1.00, 2.00, 3.00 e 4.00 metros, para cada 20 metros disponibilizar 02 bases 750 x 750, 02 pau de carga, 02 sleeveblock 04 faces, 02 talhas, montagem, desmontagem e demais acessórios	300	MT		
16	02 (dois) Telões 5x4 e 02 (dois) Projetores de 3.200 lumens, com transmissão simultâneas de 6 horas diárias, com 02 (duas) câmeras	18	SERV		
17	Fechamento com no mínimo 2,20 m de altura	300	SERV		
18	Console digital de iluminação 240 canais de dimmer Saída VGA colorida 30 faders de presert 04 universo DMX 2048 canais	20	SERV		
19	Galpão em Q30 11x34mts com lona branca anti-chama pé direito de 6mts	05	SERV		
20	PORTAL EM ESTRUTURA Q-30 - Estrutura em alumínio tipo Q-30, com as seguintes medidas: 6 metros de altura e 6 metros de comprimento e uma linha na altura de 4 metros para fixação de banner, Montagem para 04 dias de evento.	05	SERV.		
21	Divulgação com Som Volante (HORAS)	100	HORAS		

VALOR GLOBAL: R\$

Declaramos que atenderemos de acordo com o anexo I do edital – Termo de Referência.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018

Pela presente DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a Prefeitura de Marliéria, na Sessão de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar contratos e atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO VI

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018

DECLARAMOS a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018

Gestor da Ata \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO Nº:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº:** \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: ..... - CPF: ....., residente e domiciliado à Rua ....., CEP ....., doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO (A)

....., CNPJ nº ....., localizada ....., nº ....., ....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor ....., CPF: ..... e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata para ....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

**1.1.** A presente Ata de Registro decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº ..... do dia ...../...../2018, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** A presente Ata de Registro tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para ....., conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº: .....2018, e da Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

4.1. A presente Ata de Registro tem o seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) com os seguintes valores:  
(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1. A Prestação dos Serviços será executado conforme obrigações do Termo de Referência que é parte integrante desta Ata de Registro. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às exigências da presente peça editalícia, a Ata de Registro será rescindida sem direito a qualquer indenização à Contratada;

5.2. O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93;

5.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas;

5.5. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões);

5.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

5.7. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação;

5.8. A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

5.9. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato;

5.10. O contratado deverá arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida nos serviços e com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e outras atinentes à sua acomodação e estada na cidade.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento e do termo de referência;

6.1.2. Permitir e facilitar a Fiscalização Prefeitura Municipal, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**6.1.3.** Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**6.1.4.** Sempre que solicitados pelo Contratante, a Contratada apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **6.2. São obrigações do Contratante:**

**6.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital;

**6.2.2.** Modificar unilateralmente a presente Ata de Registro para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**6.2.3.** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

**6.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**6.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1.** Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

**11.1.** Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**11.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**13.3.** O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

**13.4.** Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

**13.5.** E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

---

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal -

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

A PREFEITURA DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: ....., localizada à ....., nº ....., ....., .....,/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal, ....., portador da carteira de Identidade nº: ..... CPF: ....., ....., residente e domiciliado à ....., nº ....., ....., .....,/MG, CEP ....., doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO (A)

....., CNPJ nº ....., localizada ....., nº ....., ....., .....,/....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor ....., CPF: ..... e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº ..... do dia ...../...../2018, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – .....

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O presente contrato tem como valor total de R\$......,..... (.....).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

4.1 – A Prestação dos Serviços será executado conforme obrigações do Termo de Referência que é parte integrante deste contrato. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às exigências da presente peça editalícia, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à Contratada;

4.2 – O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser este prazo prorrogado a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93;

**4.3** – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.4** – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas:

**4.5** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões);

**4.6** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

**4.7** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação;

**4.8** – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

**4.9** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato;

**4.10** – O contratado deverá arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida nos serviços e com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e outras atinentes à sua acomodação e estada na cidade.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

**5.1.1** – Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento e do termo de referência;

**5.1.2** – Permitir e facilitar a Fiscalização Prefeitura Municipal, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

**5.1.3** – Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**5.1.4** – Sempre que solicitados pelo Contratante, a Contratada apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 5.2. São obrigações do Contratante:

**5.2.1** – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital;

**5.2.2** – Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**5.2.3** – Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

**5.2.4** – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

**Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação**

**5.2.5** – Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** – A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

**7.1** – Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Marliéria, reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alterações dos preços ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) do valor global estimado do Contrato;
- c. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria, no prazo máximo de 12(doze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

**8.5** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.6** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** – O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 62/2018

Modalidade: Pregão Presencial: 37/2018

Contratação de empresa para Locação de Infraestruturas, Palcos, Instrumentos de Sonorização e Iluminação

10.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

.....

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

11.1 – A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 – O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3 – O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

12.4 – Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

12.5 – E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal -

**xxxxxxxxxxxxxxxx**

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: **xxxxxxxxxxxxxxxx**

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_